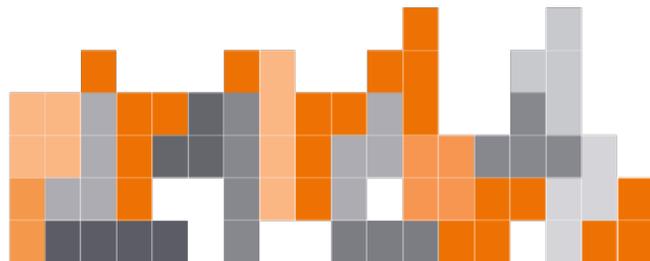


Fórum Atuarial, Contábil-  
Financeiro e Regulação

# Garantias Financeiras de Provisões Técnicas

## Diversificação e Limites



# Base Legal

## ANS

- RN 392/2015
- RN 419/2016

## Bacen

- Res. CMN 4.444/2015



## Ativos Garantidores de Provisões Técnicas

*Em 26 de Dezembro de 2016 é publicada a **Resolução Normativa ANS –RN Nº 419**. (alterando a RN 392/2015)*

*Dispõe sobre aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e diversificação dos ativos garantidores das operadoras no âmbito do sistema de saúde suplementar.*



# Ativos Garantidores

## Custódia e Vinculação

“Art. 10. As operadoras deverão manter em contas vinculadas à ANS, junto às instituições referidas no inciso V do art. 4º, os respectivos títulos e valores mobiliários registrados como ativos garantidores vinculados, nos termos desta resolução.



## Ativos Garantidores de Provisões Técnicas

**Ativos Garantidores (AG)** = Ativos para lastro das Provisões Técnicas,

• **AG Vinculados** = Ativos garantidores vinculados cuja movimentação é *bloqueada*

***PESL para eventos avisados em mais de 30/60 dias, PEONA, débitos sem depósito judicial, ressarcimento ao SUS sem parcelamento aprovado, provisão de remissão.***

• **AG Não-Bloqueados** = Parte dos ativos garantidores cuja movimentação *não* é bloqueada (necessita pedido de desbloqueio)

***PESL para eventos avisados em até 30/60 dias***

**Ativos Livres** = Ativos que excedem o montante de Provisões Técnicas

# Constituição de Ativos Garantidores

A operadora deverá manter seus **Ativos Garantidores** em:

- Contas Individualizadas em centrais de custódias
- Fundos Dedicados ao Setor de Saúde Suplementar

A operadora deve providenciar as autorizações necessárias para que as instituições onde mantém seus recursos (SELIC, CETIP, BM&FBOVESPA ou Instituição Financeira Conveniada) disponibilizem à ANS todas as informações sobre os **Ativos Garantidores**.

## Limites e diversificação de Ativos Garantidores

Na aplicação de seus Ativos Garantidores, a operadora deve observar:

- ❖ *Limites de Alocação por Modalidade, incluindo o teto do somatório*
- ❖ *Limites de Alocação e de Concentração por Emissor*
- ❖ *Limites de Alocação por Investimento*

[Res. CMN 4.444/2015](#)

# Tabela de Diversificação e Limites dos Ativos Garantidores

**Res. CMN 4.444/2015**

# Limites e diversificação de Ativos Garantidores

Modalidade	Limite por Alocação	Aplicação	Grande Porte	Médio Porte	Pequeno Porte
Renda Fixa	100%	LTN - Letras do Tesouro Nacional	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	100%	TDA - Títulos da Dívida Agrária	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	75%	Debêntures de Cias Abertas	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	75%	LAM - Letras de Arrendamento Mercantil	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	50%	CDB - Certificado de Depósito Bancário	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	50%	FI - Fundo de Renda Fixa	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	25%	FIDC - Fundos de Investimentos em Direito Creditório - Classe Sênior	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	25%	CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
Renda Variável	49%	Ações - Novo Mercado Bovespa	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	49%	Fundos de Ações - Novo Mercado Bovespa	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	36,75%	Ações - Nível 2 Bovespa	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	36,75%	Fundos de Ações - Nível 2 Bovespa	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	24,50%	Ações - Nível 1 Bovespa	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	24,50%	FI - Referenciados em Índices de Ações	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	12,25%	Ações - Segmento Tradicional	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	12,25%	Fundos de Ações - com padrão de Governança	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>

# Limites e diversificação de Ativos Garantidores

Modalidade	Limite por Alocação	Aplicação	Grande Porte	Médio Porte	Pequeno Porte
Investimentos Sujeitos a Variação Cambial	10%	FI - Fundo de Investimentos Cambial	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	7,50%	BDR Nível I - Brazilian Depositary Receipts Nível I	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	5,00%	Corporate Bonds de empresas nacionais	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	2,50%	Corporate Bonds de empresas nacionais	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
Outros	20%	FI Multimercado - Fundo Multimercado	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	15%	FICFIP - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	5%	COE - Certificado de Operações Estruturadas (com Valor Nominal em Risco)	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
Especificidade do setor de saúde suplementar	100%	Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	20%	Imóveis Assistenciais	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
	20%	FIP Saúde - Fundo de Investimento em Participações com objeto exclusivo de ampliação, reforma, modernização, compra ou construção de imóveis médico-hospitalares, de imóveis diagnósticos, de ambulatórios ou de centros de atenção primária	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>

# Autorização de Resgates de Fundos Dedicados

Enviar solicitação à ANS, informando se é movimentação (substituição de títulos, troca de instituição financeira, etc.) ou resgate de excedentes de Fundo Dedicado, com suas respectivas justificativas, juntamente com o modelo do Anexo I da RN nº 392/2015.

**Análise:** A ANS irá analisar o pedido e, em caso de deferimento, solicitará que a operadora entre em contato com o setor responsável para geração do código de autorização.

**Validação do resgate:** A operadora informará o código à instituição financeira conveniada, que procederá a [validação do resgate](#). Será gerado um certificado de autorização que permanecerá em posse da instituição financeira.

# Movimentação de Ativos Garantidores

As aplicações na Central de Custódia B3 (CETIP e BM&F Bovespa) tem a seguinte configuração de contas:

## **AG – Ativos Garantidores Vinculados**

- ✓ Os recursos deverão ser registrados em uma subconta específica de reserva técnica

## **AG – Ativos Garantidores Não Bloqueados**

- ✓ Os recursos deverão ser registrados em uma **segunda** subconta específica de reserva técnica. Deverá informar à ANS o número desta conta para desbloqueio junto à central de custódia.

# Autorização Prévia Anual para Movimentação dos Ativos Garantidores

APA

**IN 54/2017**

# Movimentação Anual de Ativos Garantidores APA

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

*Estabelece hipótese de autorização prévia anual para movimentação da carteira de títulos e valores mobiliários, conforme previsto no art. 13 da Resolução Normativa – RN nº 392, de 9 de dezembro de 2015*

# Autorização Prévia Anual

## Requisitos para APA (art. 3º)

- ❑ **Inc. I** - Aplicar 100% dos **ativos garantidores financeiros** em **contas individualizadas** junto às centrais de custódia, **abstendo-se** de aplicá-los em **fundo dedicado**;
- ❖ *Poderá vincular imóvel assistencial no limite de até 20%*
- ❑ **Inc. II** - Atender a padrões de transparência e divulgação entre suas práticas de governança corporativa conforme previsto nos **Anexos I e II** da IN DIOPE nº 54, de 2017;

# Autorização Prévia Anual

## Requisitos (Art. 3º)

**Inc. III** -Cumprir os requisitos do **art. 14** da RN nº 392/2015

- Regular na Constituição de Ativos Garantidores
- Regular em Limites de Alocação e de Concentração na Aplicação de Ativos Garantidores
- Regular em Regras Contábeis (especialmente de Provisões Técnicas)
- ~~➤ Inc. IV -Não possuir imóvel operacional registrado como ativo garantidor;~~
- Inc. VI -Não ter estado em regime especial nos 12 meses anteriores ao requerimento.

# Autorização Prévia Anual

## **Como obter a APA**

Enviar por PTA ou correio Formulário de Requerimento e a documentação do anexo

## **Renovação**

A manutenção dos requisitos e da regularidade econômica financeira resultará na renovação automática sem necessidade de novo pedido.

## **Cancelamento**

Identificado no decorrer do período o não atendimento aos requisitos a APA será cancelada. Novo pedido só poderá ser efetuado 180 dias após a data do cancelamento.

# Demonstrativo da Suficiência de Ativos Garantidores do Sistema Unimed RJ

Base: DIOPS 1º Trim-2018

- ❖ *Acompanhamento Econômico Financeiro – Unimed do Brasil*

## Ativos Garantidores Vinculados - Totais

Unimed	Provisões Técnicas	Ativos Garantidores	Suficiência / (Insuficiência)	%	Situação
Federação RJ	10.545.261,17	3.326.851,46	-7.218.409,71	32%	Insuficiente
Angra dos Reis	12.979.192,23	8.382.311,33	-4.596.880,90	65%	Insuficiente
Araruama	12.226.045,41	13.233.991,14	1.007.945,73	108%	Suficiente
Barra Mansa	11.156.030,26	10.450.874,58	-705.155,68	94%	Insuficiente
Cabo Frio	5.420.440,00	6.572.676,80	1.152.236,80	121%	Suficiente
Campos	15.857.991,29	20.115.282,11	4.257.290,82	127%	Suficiente
Centro Sul Fluminense	7.931.850,87	8.452.233,44	520.382,57	107%	Suficiente
Costa do Sol	22.202.118,92	22.732.379,49	530.260,57	102%	Suficiente
Costa Verde	7.251.488,05	9.197.428,55	1.945.940,50	127%	Suficiente
Leste Fluminense	111.708.686,59	64.904.956,43	-46.803.730,16	58%	Insuficiente
Marquês de Valença	4.921.496,67	5.496.800,83	575.304,16	112%	Suficiente
Noroeste Fluminense	7.695.336,84	9.060.619,38	1.365.282,54	118%	Suficiente
Norte Fluminense	12.295.006,92	7.834.101,53	-4.460.905,39	64%	Insuficiente
Nova Friburgo	37.370.556,06	28.742.595,78	-8.627.960,28	77%	Insuficiente
Nova Iguaçu	38.015.739,67	40.984.557,26	2.968.817,59	108%	Suficiente
Petrópolis	20.551.195,07	3.436.575,81	-17.114.619,26	17%	Insuficiente
Resende	8.513.062,08	8.293.630,24	-219.431,84	97%	Insuficiente
Rio	929.721.853,82	74.306.044,16	-855.415.809,66	8%	Insuficiente
Serra dos Órgãos	11.378.330,59	12.309.736,01	931.405,42	108%	Suficiente
Três Rios	6.528.817,82	6.889.260,67	360.442,85	106%	Suficiente
Volta Redonda	27.539.145,01	24.071.283,31	-3.467.861,70	87%	Insuficiente
<b>TOTAL</b>	<b>1.321.809.645,33</b>	<b>388.794.190,31</b>	<b>-933.015.455,02</b>	<b>29%</b>	<b>Insuficiente</b>

❖ Excedente pode ser solicitado a movimentação / resgate junto a ANS

## Demonstrativo dos Ativos Garantidores Totais e Ativos Livres

Unimed	Provisões Técnicas	Ativos Garantidores	Suficiência / (Insuficiência)	Situação	Recursos Livres	Suficiência / Insuficiência	Situação com Ativos Livres
Federação RJ	10.545.261,17	3.326.851,46	-7.218.409,71	Insuficiente	16.994.374,68	9.775.964,97	Suficiente
Angra dos Reis	12.979.192,23	8.382.311,33	-4.596.880,90	Insuficiente	291.807,56	-4.305.073,34	Insuficiente
Araruama	12.226.045,41	13.233.991,14	1.007.945,73	Suficiente	11.044.469,65	12.052.415,38	Suficiente
Barra Mansa	11.156.030,26	10.450.874,58	-705.155,68	Insuficiente	12.283.584,14	11.578.428,46	Suficiente
Cabo Frio	5.420.440,00	6.572.676,80	1.152.236,80	Suficiente	4.015.009,27	5.167.246,07	Suficiente
Campos	15.857.991,29	20.115.282,11	4.257.290,82	Suficiente	12.555.061,77	16.812.352,59	Suficiente
Centro Sul Fluminense	7.931.850,87	8.452.233,44	520.382,57	Suficiente	7.429.586,96	7.949.969,53	Suficiente
Costa do Sol	22.202.118,92	22.732.379,49	530.260,57	Suficiente	25.560.099,09	26.090.359,66	Suficiente
Costa Verde	7.251.488,05	9.197.428,55	1.945.940,50	Suficiente	994.984,91	2.940.925,41	Suficiente
Leste Fluminense	111.708.686,59	64.904.956,43	-46.803.730,16	Insuficiente	5.557.428,31	-41.246.301,85	Insuficiente
Marquês de Valença	4.921.496,67	5.496.800,83	575.304,16	Suficiente	14.752.365,47	15.327.669,63	Suficiente
Noroeste Fluminense	7.695.336,84	9.060.619,38	1.365.282,54	Suficiente	7.007.546,45	8.372.828,99	Suficiente
Norte Fluminense	12.295.006,92	7.834.101,53	-4.460.905,39	Insuficiente	9.209.502,68	4.748.597,29	Suficiente
Nova Friburgo	37.370.556,06	28.742.595,78	-8.627.960,28	Insuficiente	3.770.180,57	-4.857.779,71	Insuficiente
Nova Iguaçu	38.015.739,67	40.984.557,26	2.968.817,59	Suficiente	66.825.616,61	69.794.434,20	Suficiente
Petrópolis	20.551.195,07	3.436.575,81	-17.114.619,26	Insuficiente	11.789.866,22	-5.324.753,04	Insuficiente
Resende	8.513.062,08	8.293.630,24	-219.431,84	Insuficiente	4.951.083,67	4.731.651,83	Suficiente
Rio	929.721.853,82	74.306.044,16	-855.415.809,66	Insuficiente	14.122.489,70	-841.293.319,96	Insuficiente
Serra dos Órgãos	11.378.330,59	12.309.736,01	931.405,42	Suficiente	4.835.878,17	5.767.283,59	Suficiente
Três Rios	6.528.817,82	6.889.260,67	360.442,85	Suficiente	8.169.240,13	8.529.682,98	Suficiente
Volta Redonda	27.539.145,01	24.071.283,31	-3.467.861,70	Insuficiente	67.937.155,73	64.469.294,03	Suficiente
<b>TOTAL</b>	<b>1.321.809.645,33</b>	<b>388.794.190,31</b>	<b>-933.015.455,02</b>	<b>Insuficiente</b>	<b>310.097.331,74</b>	<b>-622.918.123,28</b>	<b>Insuficiente</b>

✓ **Atentar para existência de ativos livres para cobrir a insuficiência de ativos garantidores**

## Demonstrativo da PELS de livre movimentação

Unimed	Provisões Técnicas	Ativos Garantidores	Suficiência / (Insuficiência)	Situação	Eventos Avisados até 30/60 DIAS	Provisões Vínculo	Lastro / Excedente
Federação RJ	10.545.261,17	3.326.851,46	-7.218.409,71	Insuficiente	0,00	10.545.261,17	
Angra dos Reis	12.979.192,23	8.382.311,33	-4.596.880,90	Insuficiente	-4.876.238,27	8.102.953,96	
Araruama	12.226.045,41	13.233.991,14	1.007.945,73	Suficiente	-4.660.048,22	7.565.997,19	5.667.993,95
Barra Mansa	11.156.030,26	10.450.874,58	-705.155,68	Insuficiente	-6.795.696,80	4.360.333,46	
Cabo Frio	5.420.440,00	6.572.676,80	1.152.236,80	Suficiente	-2.022.203,94	3.398.236,06	3.174.440,74
Campos	15.857.991,29	20.115.282,11	4.257.290,82	Suficiente	-8.596.643,38	7.261.347,91	12.853.934,20
Centro Sul Fluminense	7.931.850,87	8.452.233,44	520.382,57	Suficiente	-3.970.140,51	3.961.710,36	4.490.523,08
Costa do Sol	22.202.118,92	22.732.379,49	530.260,57	Suficiente	-15.707.260,17	6.494.858,75	16.237.520,74
Costa Verde	7.251.488,05	9.197.428,55	1.945.940,50	Suficiente	-3.372.005,77	3.879.482,28	5.317.946,27
Leste Fluminense	111.708.686,59	64.904.956,43	-46.803.730,16	Insuficiente	-45.655.113,16	66.053.573,43	
Marquês de Valença	4.921.496,67	5.496.800,83	575.304,16	Suficiente	-1.664.892,68	3.256.603,99	2.240.196,84
Noroeste Fluminense	7.695.336,84	9.060.619,38	1.365.282,54	Suficiente	-4.083.229,15	3.612.107,69	5.448.511,69
Norte Fluminense	12.295.006,92	7.834.101,53	-4.460.905,39	Insuficiente	-3.610.631,16	8.684.375,76	
Nova Friburgo	37.370.556,06	28.742.595,78	-8.627.960,28	Insuficiente	-14.974.630,83	22.395.925,23	
Nova Iguaçu	38.015.739,67	40.984.557,26	2.968.817,59	Suficiente	-9.406.273,00	28.609.466,67	12.375.090,59
Petrópolis	20.551.195,07	3.436.575,81	-17.114.619,26	Insuficiente	-14.418.277,07	6.132.918,00	
Resende	8.513.062,08	8.293.630,24	-219.431,84	Insuficiente	-2.214.029,91	6.299.032,17	
Rio	929.721.853,82	74.306.044,16	-855.415.809,66	Insuficiente	-177.626.743,11	752.095.110,71	
Serra dos Órgãos	11.378.330,59	12.309.736,01	931.405,42	Suficiente	-2.082.461,49	9.295.869,10	3.013.866,91
Três Rios	6.528.817,82	6.889.260,67	360.442,85	Suficiente	-2.028.600,37	4.500.217,45	2.389.043,22
Volta Redonda	27.539.145,01	24.071.283,31	-3.467.861,70	Insuficiente	-7.975.442,89	19.563.702,12	
<b>TOTAL</b>	<b>1.321.809.645,33</b>	<b>388.794.190,31</b>	<b>-933.015.455,02</b>	<b>Insuficiente</b>	<b>-335.740.561,88</b>	<b>986.069.083,45</b>	<b>73.209.068,24</b>

**☑ Estando com suficiência de ativos garantidores, a parcela da PELS pode ser movimentada, seja em Fundos Dedicados ou Aplicações Custodiadas**

# OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES

- *Controlar o prazo médio de pagamento dos custos assistenciais, evitando que a PELS ultrapasse o limite de dias (30/60)*
- *Registrar os eventos indenizáveis tão logo tome conhecimento, e diminuir o intervalo de tempo entre a ocorrência e o aviso, permitindo assim diminuição da PEONA*
- *Alinhar áreas Financeira, Contábil, e de Custos Assistenciais, observando a previsão de fluxo financeiro, de forma a efetuar as aplicações adequadas ao montante de provisões técnicas*
- *Solicitar resgate do excedente e ou movimentação da parcela sobre PELS até 30/60 dias, mas atentar para a reposição a cada ciclo mensal e principalmente trimestral (DIOPS)*

# Obrigado!!!

**Samuel J. Oliveira**  
**Controladoria**

*[controladoria@unimedrj.coop.br](mailto:controladoria@unimedrj.coop.br)*

